

Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
-//	

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	003/2021	EDITAL	003/2021
PREGÃO PRESENCIAL	002/2021	CONTRATO	029/2021

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa Rodrigo Tonelotto, visando o Registro de Preços para a aquisição de material de higiene e limpeza para utilização nas rotinas do Departamento de Saúde).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Interino, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa Rodrigo Tonelotto, estabelecida na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº. 60 - A, Parque Industrial – Pedreira/SP, CNPJ 02.514.617/0001-50, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. Rodrigo Tonelotto, RG 29.663.262-4 SSP/SP e CPF 270.260.838-80, residente à Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº. 60 - A, Parque Industrial – Pedreira/SP, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

- **1.1** O Objeto deste Contrato é o Registro de Preços para a aquisição de material de higiene e limpeza para utilização nas rotinas do Departamento de Saúde, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.
- **1.2** O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II - DO PRECO

- **2.1** Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 22.758,60 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.
- **2.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	ACABAMENTO ACRÍLICO UHS Impermeabilizante acrilico antiderrapante Aspecto Físico: Líquido Cor: Branco Leitoso Odor: Característico pH: 8,0 a 9,0 Peso específico: 1,020 a 1,040 g/cm3 Viscosidade: 23,0 a 25,0 cp Teor de sólidos: 22,00 a 23,00 % Composição: Resinas acrílicas, Tensoativo não Iónico, Plastificante, Agente nivelante, Coadjuvante, Conservante e Veículo, Princípio Ativo: Copolímero acrílico estirenado. Pronto Uso Rendimento: 60m² por litro (de acordo com a porosidade da superfície).	Galão com 5 litros	40	Evolution	R\$ 123,00	R\$ 4.920,00
05	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA	Unidade	20	Plast	R\$	R\$



Depto. de Compras e Licitações

Processo	/
Fls:	
Rúbrica:	

	20CMX30CM - 1,3KG - C/ 700 UNIDADES		1		42,40	848,00
06	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA 30CMX40CM - 1,3KG - C/ 700 UNIDADES	Unidade	20	Plast	R\$ 43,80	R\$ 876,00
08	BOTA DE PVC impermeavel Preta numeração a escolha entre 33 / 34 / 35 / 36 / 37 / 38 / 39 / 40 / 41 / 42 / 43 / 44 / 45 / 46.	Par	10	Pega Forte	R\$ 47,68	R\$ 476,80
19	ESCOVA MULTIUSO (COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, ESCOVA PARA LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS, COMO: ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRAS.	unidade	10	DSR	R\$ 2,50	R\$ 25,00
23	GARRAFA TERMICA Especificações: Capacidade: 1,8 litros Livre de BPA Tampa tipo pressão Corpo em aço inox escovado Ampola de vidro Conservação térmica de líquidos frios e quentes Pode manter até 18h líquidos quentes Pode manter até 30h líquidos frios imensões aproximadas do Produto: Altura: 36,5 cm largura: 16,2 cm (com bico) Profundidade: 13,9 cm Peso aproximado do Produto: 0,944kg Garantia: 3 meses	Unidade	2	Invicta	R\$ 127,00	R\$ 254,00
30	multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unidade	36	Baston	R\$ 8,80	R\$ 316,80
32	ODORIZADOR DE AR fragrância toque de maciez, e flores de jasmim; frasco com 360 ml, sendo spray de pressão.	Unidade	72	Baston	R\$ 9,50	R\$ 684,00
38	REFIL PARA RODO MOP TIRA PÓ Microfibra 60 Cm Flexível De Limpeza Em Geral	Unidade	10	Bettanin	R\$ 61,15	R\$ 611,50
40	RODO MOP TIRA PÓ Microfibra 60 Cm Flexível De Limpeza Em Geral	Unidade	10	Bettanin	R\$ 61,60	R\$ 616,00
41	RODO PLASTICO PUXA E SECA Puxa e seca simultaneamente a água acumulada, possuem duas borrachas macias e flexíveis.Tamanho: 60 cm	Unidade	10	DSR	R\$ 8,35	R\$ 83,50
44	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Tem aplicação em cozinhas industriais, indústrias alimentícias, laboratórios, hospitais e etc. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100%%: 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes. Densidade: 1,010 – 1,018 g/cm³ Viscosidade: 2.500 – 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°) Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância.	Frasco com 5 litros	100	Bettanin	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
46	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE, COM LOGO INFECTANTE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	Embalagem com 100 unidades	50	Itaquit	R\$ 58,30	R\$ 2.915,00
47	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE, COM LOGO INFECTANTE COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	Embalagem com 100 unidades	50	Itaquit	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00



Depto. de Compras e Licitações

	Processo	/
-	Fls:	
	Rúbrica:	

48	SACO DE LIXO PRETO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	Embalagem com 100 unidades	50	Castelo	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
52	VASSOURA Tipo de Vassoura: Cerdas Medida do cabo: 1,20 metros Tipo de Cabo: Metal Dimensões: 31,5cm x 19cm x 6,5cm Referencia: Noviça	Unidade	10	Samba+	R\$ 11,20	R\$ 112,00

III - DO PAGAMENTO

- **3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
- **3.2** O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV - DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente no Departamento Municipal de Saúde, na Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, Vargem SP.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu término.
- **5.2** O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI - DO REAJUSTE DE PREÇO

- **6.1** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.
 - **6.2** O prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.
 - **6.3** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, eles deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, ele não poderá sofrer reajuste, sendo vedado à Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, que deverá ser entregue pelo preço em vigor.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.



Depto. de Compras e Licitações

Processo) <u></u>			, , ,
Fls:			our months and the	
		100		

- **7.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- **7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- **7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- **7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- **7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- **7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- **7.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a sua substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1
- **7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.
- **7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido à empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.
- 7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra.
- **7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.
- **7.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.



Depto. de Compras e Licitações

Processo)	/
Fls:	and the second s	

- **8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Cláusula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida às formalidades previstas.
- **8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.
- **8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

- **8.2.1** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
- **8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.
- **8.2.3** Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.
- 8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.
- **8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.
- **8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Poder Executivo		
07	Departamento de Saúde e Saneamento		
01	Saúde e Saneamento		
10.301.0024.2.072	Farmácia Básica Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo		
220; 221; 222; 223; 224; 225;	Fichas		
01; 02; 05;	Fontes de Recurso		
Órgão	Poder Executivo		
07	Departamento de Saúde e Saneamento		
01	Saúde e Saneamento		
10.301.0024.2.076	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo		
242; 243; 244; 245;	Fichas		
01;	Fontes de Recurso		
Órgão	Poder Executivo		



Depto. de Compras e Licitações

Processo	
Fls:	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF
Dúbricas	

07	Departamento de Saúde e Saneamento	
04	SAMU	
10.301.0027.2.036	Manutenção do SAMU	
3.3.90.30	Material de Consumo	
294; 295;	Fichas	
01; 05	Fontes de Recurso	

X - DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI - DA VINCULAÇÃO

- 11.1 O presente contrato é parte integrante do Processo Licitatório 003/2021, Pregão Presencial 002/2021, Edital 003/2021.
- **11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 003/2021**, do Processo Licitatório competente.

XIII - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Leodécio Alves de Lima

Prefeitura Municipal de Vargem CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

Rodrigo Tonelotto
CNPJ 02.514.617/0001-50
Rodrigo Tonelotto
CPF 270.260.838-80

RODRIGO Assinado de forma digital por RODRIGO TONELOTTO: 27026083880



Depto. de Compras e Licitações

Processo	/_	**********
Fls:		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Rúbrica:		

TES	TEM	IUNI	HAS:
-----	-----	------	------

1.

2.



Depto. de Compras e Licitações

Processo	//
Fls:	
- /1 .	

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM CONTRATADA: RODRIGO TONELOTTO CONTRATO N° (DE ORIGEM): 029/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NAS ROTINAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. ADVOGADO(S): (*) Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. LOCAL e DATA: **CONTRATANTE** Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Assinatura: **CONTRATADA** RODRIGO Assinado de Nome e cargo:___ TONELOTTO forma digital E-mail institucional E-mail pessoal: por RODRIGO :270260838 TONELOTTO:2 Assinatura:

80

7026083880

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído